Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO III - Nº CXXVII

SÁBADO, 1 DE OUTUBRO DE 2011

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO

Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

> Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo César Romero Ferreira Braga

> > Secretaria Municipal de Saúde Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Luiz Eduardo de Campos Crespo Secrataria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social Izaura Colodete de Sá Freire

> Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Fábio Augusto Viana Ribeiro

> Secretaria Municipal de Comunicação Social Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

> **Secretaria Municipal Particular** Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Despachos da Prefeita.. Atos do Vice-Prefeito... Despachos do Vice-Prefeito.... Secretaria Municipal de Governo Secretaria Particular Secretaria de Comunicação Social Procuradoria Geral do Município..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais) Planeiamento e Gestão... Administração e Recursos Humanos Controle e Orçamento..... Financas Desenvolvimento Econômico...... Agricultura e Pesca..... Trabalho e Renda... Defesa do Consumidor ... Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia........ Desenvolvimento Social..... Família e Assistência Social..... Justica e Assistência Judiciária..... Infraestrutura Obras e Urbanismo..... Meio Ambiente Servicos Públicos AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Ilma. Prefeita Municipal de Campos dos Goytacazes (RJ)

Sra. Rosinha Garotinho.

Cumprimentando-a, venho pelo presente informar que recebi hoje, às 18h50, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), o ofício que segue em anexo, na qualidade de Vereador e Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (RJ).

Campos dos Goytacazes, 30 de Setembro de 2011

Vereador Altamir Bárbara 1º Secretário - Mesa Diretora

ld: 1203701





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Trata-se de Ação Cautelar com pedido liminar ajuizada por ROSANGELA ROSINHA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS. DE OLÍVEIRA e FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA em face de ARNALDO FRANÇA VIANNA e COLIGAÇÃO CORAÇÃO DE CAMPOS, visando atribuir efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral Interposto em face de decisão proférida em sede de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, que julgou procedente o pedido, para declarar a inelegibilidade dos requerentes e cassar os diplomas expedidos.

Presentes, in casu, os requisitos autorizativos para a concessão da liminar.

A plausibilidade do direito evocado pelos requerentes mostra se manifesta quando ainda não se tem por consolidado entendimento jurisprudencial acerca da aplicação, às ações eleitorais em curso, da redação da Lei Complementar 64/90, com as alterações introduzidas pela LC 135/2010.

No mais, verificavel de plano a insegurança juridica passível de ser instalada com as constantes alterações na Chefía do Poder Executivo local, decorrentes do cumprimento imediato da decisão guerreada e de sua possível revisão por este Colegiado, em sede de recursal.

Nestes termos, defiro a liminar, para conceder efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto, pelo prazo de 30 días.

Citem-se os requeridos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2011.

SERGIO SCHWAITZER

Juiz Relator

Counte) 120 M 1/20 M 1/20 019



PODER JUDICIARIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ofício nº 1175/CORIP/2011

Em 30 de setembro de 2011.

Ref.: Ação Cautelar nº 663-29.2011.6.19.0000

Requerentes: Rosangela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Requeridos: Arnaldo França Vianna

Coligação Coração de Campos (PDT, PT, PSL, PPS, PSDC, PTC, PV, PRP, PSB, PT do B)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Senhor(a) Presidente.

De ordem, comunico a V. Exª, para as providências cabíveis, que em 30 de setembro do corrente do corrente, nos autos do processo em epígrafe, foi proferida pelo Exm.º Sr. Relator, decisão liminar no sentido de conceder efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto em face de decisão proferida na Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 380/08 pelo Juízo da 100º Zona Eleitoral, que julgou procedente o pedido, para declarar a inelegibilidade dos requerentes e cassar os diplomas expedidos, pelo prazo de 30 dias.

Segue, em anexo, cópia da referida decisão (fls. 104).

Respeitosamente.

elo Luz Silvella Secretário Judiciário Substituto



Rosinha Garotinho

Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

SITE: www.campos.rj.gov.br

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação

Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Rodrigo Cherene Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ